



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.121, DE 26 DE JUNHO DE 2013

“Altera o item 2 do art. 1º da Lei 4.708/11 que denomina rua de Deolinda Maria de Jesus”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) O item 2 do Artigo 1º da Lei 4.708, de 16 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º).....

*- **DEOLINDA MARIA DE JESUS** – A rua que tem início na Rua Fabrícia Clarice de Oliveira Riboldi e termina na área de matrícula 14.863.”*

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS